



**SANCIONADA LEI
DE COMBATE A
Violência Política
CONTRA A MULHER**

♀

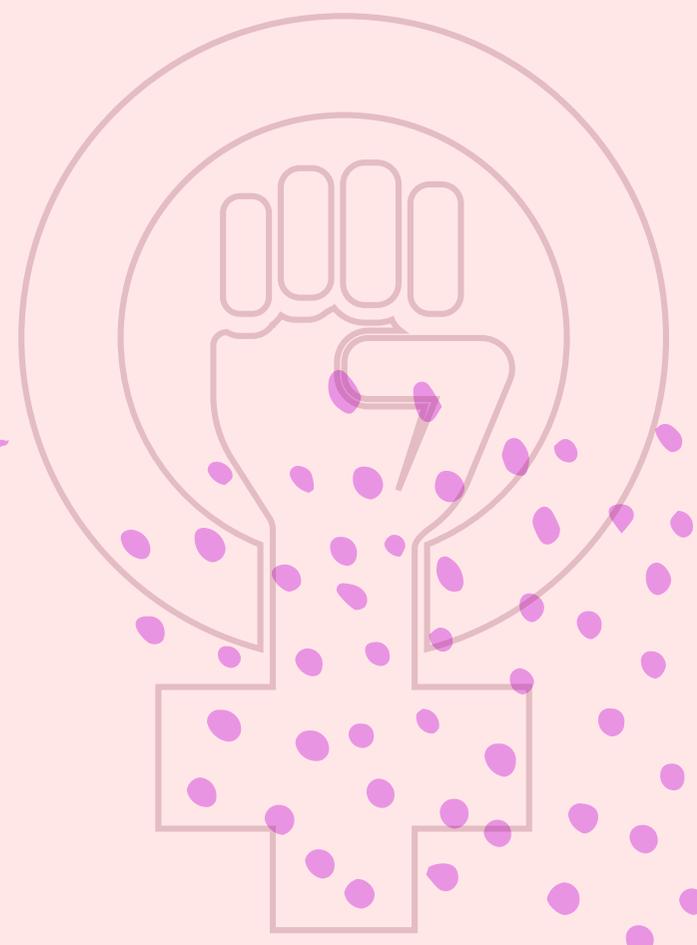


@mulhersegurasspal



O que é violência política contra as mulheres?

É toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos delas.





Sendo assim, é crime...

A Lei nº 14.192 estabelece quem é crime assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou de dificultar a sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo.

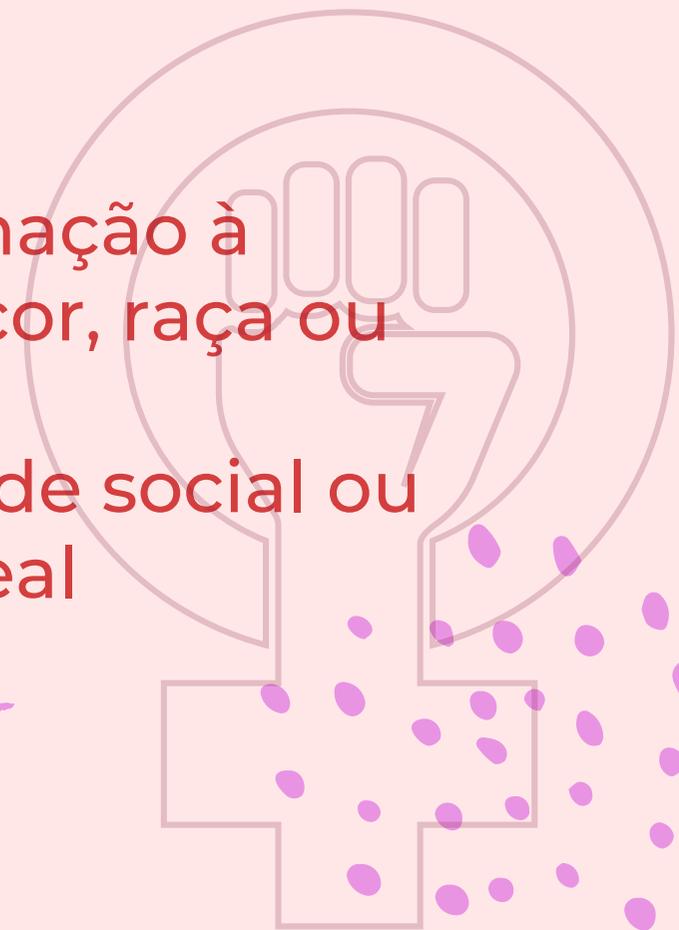


Pena

Reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Aumenta-se a pena em 1/3 (um terço), se o crime é cometido contra mulher:

- Gestante;
- Maior de 60 (sessenta) anos;
- Com deficiência.
- Com menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia;
- Por meio da internet ou de rede social ou com transmissão em tempo real



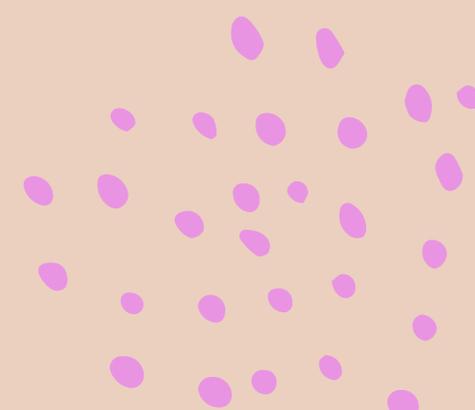


Os partidos políticos deverão...

Adequar seus estatutos para que contenham regras de prevenção, repressão e combate à violência política contra a mulher no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de sua publicação.



@mulhersegurasspal





**LUGAR DE MULHER É ONDE ELA QUISER,
INCLUSIVE NA POLÍTICA**

#DEIXEMELASGOVERNAREM

[@mulhersegurasspal](https://www.instagram.com/mulhersegurasspal)